

Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano III | Edição nº 620A



MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	14
Aviso de Licitação	14

**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

Página 1

DECRETO Nº 2570, DE 09 DE agosto DE 2022*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o art.8, da Lei nº 2156 de 28/06/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2156, de 28 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 09 de agosto de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572

45728326/0001-78 Exercício:2022

Página 2

DECRETO Nº 2570, DE 09 DE agosto DE 2022**ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	02	00	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha:24	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:25	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	03	00	SAÚDE
Ficha:48	10.301.0003.2007.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:72	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	80.000,00
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	03	00	SAÚDE
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha:76	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:87	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha:116	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	04	02	FUNDEB
Ficha:146	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	65.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	04	03	SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Ficha:154	12.361.0004.2018.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	250.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:155	12.361.0004.2018.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

Página 3

DECRETO Nº 2570, DE 09 DE agosto DE 2022**ACRÉSCIMOS**

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:16808.244.0005.2009.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Ficha:16908.244.0005.2009.0000	3.3.90.32.00	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	30.000,00
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 07 00	CULTURA	
Ficha:19013.392.0007.1091.0000	4.4.90.51.00	GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 09 00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Ficha:20715.451.0009.2024.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	150.000,00
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 09 00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:21215.451.0009.2028.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Ficha:21515.451.0009.2028.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	10.000,00
Ficha:22717.512.0009.2027.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	210.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.046.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

Página 4

DECRETO Nº 2570, DE 09 DE agosto DE 2022**REDUÇÕES**

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	02 00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha: 28	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	03 00	SAÚDE	
Ficha: 51	10.301.0003.2007.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 62	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 84	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-50.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
Ficha: 88	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 93	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA	
Ficha: 115	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 117	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-90.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 120	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-230.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 133	12.365.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	04 02	FUNDEB	
Ficha: 144	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

Página 5

DECRETO Nº 2570, DE 09 DE agosto DE 2022**REDUÇÕES**

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 167	08.244.0005.2009.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC	-10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	05	02	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ficha: 178	08.243.0013.2038.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC	-30.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	09	00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Ficha: 202	15.451.0009.1030.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	-211.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 219	15.452.0009.2025.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	-110.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 224	17.512.0009.1087.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	-70.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 226	17.512.0009.2027.0000		GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	-20.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
			TOTAL DAS ANULAÇÕES	-1.046.000,00



**DECRETO Nº 2.571
DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica a partir de 01.08.2022, conforme disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 2.239/2022, nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMDS**, cujo objetivo é administrar e fiscalizar o uso dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS, na forma abaixo:-

Representante do Departamento Municipal de Saúde:-
Bruno Henrique Ribeiro, Rg. 46.312.520-4-SSP/SP, CPF:- 382.088.978-76, residente na Rua Waldomiro Gallo, n. 507, Cohab I, Guapiáçu-SP;

Representante do Departamento de Educação e Cultura:-

Vera Helena Castilho, Rg. 12.340.867 SSP/SP, CPF: 098.152.188-67, residente na Rua Ana Maria Pulici Fioravante, n. 440, Jd. Redentor, Guapiáçu-SP.

Representante do Departamento de Meio Ambiente:-
Ana Letícia Merlotto Nardo, Rg. 41.353.554-X SSP/SP, CPF: 331.642.448-27, residente na Rua da Trindade, 899, Vila Ideal, S. J. Rio Preto-SP;

Representante do Departamento de Obras:-
Anísio Fernando Goulart de Faria, Rg. 20.854.088-X, CPF: 098.157.858-69, residente na Rua Ana da Silva Dutra, 57, Antonieta I, Guapiáçu-SP.

Representante do Departamento de Água e Esgoto:-
Paulo Messias Cequini Pereira, Rg. 10.639.981-0, CPF 048.889.488-36, residente na Rua da Liberdade, n. 571, Centro, Guapiáçu-SP

Artigo 2º - O exercício da função de Conselheiro é considerado relevante, e não será remunerado, até disposição em contrário.

Artigo 3º - Em caso de afastamento de algum dos membros de seu cargo, deverá haver a substituição para o regular funcionamento do Conselho.

Artigo 4º - O representante do Departamento de Meio Ambiente exercerá o papel de Presidente e Coordenador do **CMDS**.

§ 1º - As ações do **CMDS** deverão ser, de forma prévia, submetidas à apreciação e aprovação da maioria dos integrantes do Conselho;

§ 2º - Em caso de empate nas deliberações do **CMDS** caberá ao Coordenador o voto de desempate (voto de qualidade);

§ 3º - Ao Presidente e Coordenador do **CMDS** caberá a abertura e controle da conta bancária do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - **FMDS**, assim como a ele caberá as demais atribuições previstas no artigo 9º da Lei 2.239/2022.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, aos 09 de agosto de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo

no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572

45728326/0001-78

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2572, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2266*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras**providências*

Suplementação (+)			100.000,00
02	09	00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
	280	15.541.0009.2024.0000	MANUTENÇÃO DE
VIAS URBANAS	100.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 002 00

Excesso:**100.000,00**

Fontes de Recurso

02 00

100.000.00

GUAPIAÇU, 22 de agosto de 2022.

**LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

**VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572

45728326/0001-78

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2573, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2267*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras**providências*

Suplementação (+)			50.000,00
02	09	00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
	281	15.451.0009.2024.0000	MANUTENÇÃO DE
VIAS URBANAS	50.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 002 00

Excesso:

		50.000,00
Fontes de Recurso		
02	00	50.000.00

GUAPIAÇU, 22 de agosto de 2022.

**LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

**VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572

45728326/0001-78

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2574, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2268*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras**providências*

Suplementação (+)			100.000,00
02	09	00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
	282	15.541.0009.2024.0000	MANUTENÇÃO DE
VIAS URBANAS	100.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 002 00

Excesso:**100.000,00**

Fontes de Recurso

02 00

100.000.00

GUAPIAÇU, 22 de agosto de 2022.

**LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

**VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA**



**DECRETO Nº 2.575
DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando, o disposto no Decreto Estadual nº. 44.569, de 22 de dezembro de 1999, que institui o Projeto Estadual "VIVALEITE", em substituição ao Programa Campo/Cidade-Leite, de que trata o Decreto nº. 41.612, de 07 de março de 1997, e

Considerando, que o artigo 7º do Decreto Estadual nº. 44.569/99, que para supervisão e execução do convênio de que trata o presente, deverão ser formadas as Comissões municipais.

Considerando, o Ofício Especial de 22.08.2022 da responsável pelo departamento de Assistência Social Sra. Luciana P. Guizi Pulici, indicando representantes para compor a Comissão do Projeto "VIVALEITE".

D E C R E T A : -

ARTIGO 1º - Fica criado nos termos do artigo 7º do Decreto Estadual nº. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999, a Comissão Municipal do Projeto "VIVALEITE", composta da seguinte forma:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Titular - Silvia Maria de Castilho Laguna, RG: 6.812.688-6;

Suplente - Glaucia Soares de Oliveira, RG: 17.932.769-0;

II - Representante do Município na Área da Saúde

Titular - Flaviana Ferreira Theodoro, RG: 41.744.902-1;

Suplente - Gizelli Wedekin Passos Perico, RG: 24.232.164-1;

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular - Diva Aparecida Guareschi, RG: 20.849.206-9;

Suplente - Ana Teresa Borges Cilurzo, RG: 17.514.992;

ARTIGO 2º - Compete a Comissão apresentar relatórios, sugestões e propostas à Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios da Secretária da Agricultura e Abastecimento e a Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, aos 22 de agosto de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

**DECRETO Nº 2.576
DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A : -

Artigo 1º) Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais desta cidade no dia 02 de

setembro de 2022, devendo retornar as atividades no dia útil seguinte, ficando mantido o atendimento de emergência.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, 26 de agosto de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

**DECRETO Nº 2.577
DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

**"Dispõe sob a autorização de
uso do Recinto de Exposições
Prefeito Alcides Bega"**

Luciani Cristina Martinelli Gimenes, Prefeita do Município de Guapiáçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 152, §4º da Lei Orgânica Municipal e artigo 1º da Lei municipal nº 1.443, de 09 de agosto de 2005, e

Considerando o processo licitatório n.º 0147/2022 e Pregão Presencial n.º 097/2022;

Considerando a existência de TAC entre este município e o Ministério Público do Trabalho para as condições de trabalho dos peões;

Considerando a necessidade de estabelecer regras de utilização do recinto, além daquela já previstas nos processos licitatórios supra referidos;

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica concedida autorização de uso à empresa **CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 17.166.845/0001-54**, com sede a Rua Profª Eunice Alcala - n.º 70 - bairro Jardim Santa Rosa II, CEP: 15.050-489, na cidade de São José do Rio Preto/SP, e-mail cunha.cunhaeventos@hotmail.com, fone: (17)99188-0844, as dependências do **Recinto de Exposições "Prefeito Alcides Bega"**, localizado na Rua Onélio Troiano, s/n, para a realização de evento denominado **"53º Festa do Peão de Guapiáçu - Juninho Paladino"**, que realizar-se-á nos dias **01 a 04 de setembro de 2022**.

Parágrafo Único:- O presente decreto não representa licença de funcionamento, devendo o referido beneficiário solicitar junto aos órgãos competentes as respectivas licenças e ou alvarás.

Art. 2º - Com a autorização de uso que refere o artigo anterior, esta municipalidade fica isenta de qualquer responsabilidade que porventura vier a ocorrer durante a realização do presente evento, seja em relação a segurança, entrada de menores, cumprimento de leis trabalhistas etc.

Art. 3º - Todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier a ocorrer nas dependências do Recinto de Exposições Prefeito Alcides Bega com respeito ao patrimônio municipal, será de inteira responsabilidade do AUTORIZADO,



independentemente de quem os tenha praticado, cabendo ação de regresso contra referido beneficiário em caso de algum tipo de condenação envolvendo a autorização prevista no artigo 1º.

Art. 4º - As responsabilidades do AUTORIZADO se estendem a sua diretoria, herdeiros e sucessores, inclusive sob eventuais terceiros contratados.

Parágrafo Único - No caso de terceiros contratados não estarem em conformidade com a legislação vigente, o AUTORIZADO será o responsável solidário, pelas consequências do descumprimento das referidas normas legais.

Art. 5º - Após promulgação do presente Decreto, será formalizado **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**, no qual serão estabelecidos os direitos e obrigações entre o município e o AUTORIZADO, incluindo as obrigações trabalhistas sobre os peões, as quais o município irá fiscalizar, por força de TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) com o Ministério Público do Trabalho, como anexo do presente Decreto e dele fazendo parte.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 26 de agosto de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e em seguida afixado na forma de estilo, no local de costume e na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

PORTARIA N.º 22.949 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Silmara Mancini Oba e, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Silmara Mancini Oba, RG: 19.242.999-1, funcionária municipal lotada no cargo de Fonoaudiólogo, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 29.08.2022, sendo que 40 (quarenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 21.612 de 23.08.2021, nº 22.052 de 09.02.2022 e 22.740 de 04.07.2022, restando 35 (trinta e cinco) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 01.04.2015 a 29.03.2020.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 29 de agosto de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo

no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

PORTARIA N.º 22.950 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Renata Freire Silva Vetorasso, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Renata Freire Silva Vetorasso, RG: 22.584.829-6, funcionária municipal lotada no cargo de Cirurgião Dentista 30H, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 29.08.2022, sendo que 40(quarenta) dias já foram concedidos conforme portaria de nº 20.691 de 14.10.2020 e nº 20.802 de 11.12.2020, restando 20 (vinte) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 02.02.2015 à 31.01.2020.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 29 de agosto de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

PORTARIA N.º 22.951 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. José Maria de Moraes Eredia Fernandes, RG: 33.307.545-6, funcionário municipal lotado no cargo de Cirurgião Dentista 20h, 10 (dez) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 29.08.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2021 a 02.02.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 29 de agosto de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

PORTARIA N.º 22.952 DE 29 DE AGOSTO DE 2022



LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Karen Fioravante Segura Lopes Moraes, e atendendo o disposto na legislação vigente.

RESOLVE:-

ART. 1º- Conceder a Sra. Karen Fioravante Segura Lopes Moraes, RG: 26.584.052-1, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 20 (vinte) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 29.08.2022, sendo que 60 (sessenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 12.225 de 28.08.2012, nº 14.317 de 03.12.2014, nº 18.053 de 27.07.2018 e nº 21.679 de 20.09.2021, restando 10 (dez) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 05.03.2007 a 02.03.2012.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, 29 de agosto de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO

(DESIGNADA)

PORTARIA N.º 22.953

DE 29 DE AGOSTO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Wanessa Cristina Reis Amaral Barbosa Goulart, RG: 40.086.600-X, funcionária municipal lotada no cargo de Enfermeiro, 10 (dez) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 29.08.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 22.08.2020 a 21.08.2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, 29 de agosto de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO

(DESIGNADA)

PORTARIA N.º 22.954

DE 29 DE AGOSTO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Certidão de Casamento matrícula 117481 01 55 2022 2 00027 125 0003448 38 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas Bel.

Ivan Flair Silveira – Oficial e Tabelião – Guapiáçu – Estado de São Paulo.

RESOLVE:-

ART. 1º- Fica concedido a partir de 29.08.2022 a Sra. Lúcia Helena de Lima Mello, RG: 12.709.897-5, funcionária municipal lotada no cargo de Prof. III Português designada as funções Diretor de Escola (comissão), 08(oito) dias consecutivos de afastamento por motivo do seu casamento, devendo retornar ao trabalho em 04.09.2022.

ART. 2º- A referida funcionária municipal após o casamento manteve o nome Lúcia Helena de Lima Mello.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.08.2022.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se

Prefeitura Municipal de Guapiáçu-SP, aos 29 de agosto de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO

(DESIGNADA)

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O município de Guapiáçu/SP torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 128/2022; Processo licitatório nº 203/2022.

TIPO: DE MENOR PREÇO UNITÁRIO, DEVENDO A ETAPA DE LANCES PROCEDER PELO VALOR UNITÁRIO.

OBJETO: Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS DE AÇUCAR E ADOCANTES, PARA AS ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL, INFANTIL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 14/09/2022 às 14:00hrs no site: <http://187.9.146.42:8079/comprasedital/>

EDITAL DISPONÍVEL: no site eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br

DATA: 29/08/2022.

PREGOEIRO: Leandro Mariano da Silva.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O município de Guapiáçu/SP torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 129/2022; Processo licitatório nº 204/2022.

TIPO: DE MENOR PREÇO UNITÁRIO, DEVENDO A ETAPA DE LANCES PROCEDER PELO VALOR UNITÁRIO.

OBJETO: Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 23/09/2022 às 09:00hrs no site: <http://187.9.146.42:8079/comprasedital/>

EDITAL DISPONÍVEL: no site eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br



DATA: 29/08/2022.

PREGOEIRO: *Leandro Mariano da Silva.*

.....